



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA 02/2022

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de consumo para atendimento de demandas em manutenção geral no âmbito das instalações físicas das diversas unidades deste tribunal.

2. MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

2.1. A fim de prover ações de manutenção preventiva e corretiva, manutenção geral, nas instalações físicas das diversas unidades da Justiça Eleitoral do Ceará faz-se necessário a compra de materiais com o objetivo de realização dos procedimentos programados, bem como estabelecer um estoque mínimo a fim de desenvolver as ações emergenciais de manutenção. A justificativa do quantitativo nos itens constante na tabela do item 4.1. se deve a previsão da utilização futura de materiais no prazo por 12 meses. São também incluídos os itens sem proposta ou cancelados no julgamento de aceitabilidade do PAD 5170/2021 - Aquisição Material de Consumo para Manutenção Preventiva e Corretiva. A aquisição dos materiais garantirá os serviços de manutenção preventiva e corretiva do Egrégio. O que torna necessário a aquisição dos materiais alistados neste termo.

3. QUANTIDADE, MODELO E GARANTIA

3.1. Conforme especificação de materiais contida nos itens 4.1.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL

4.1. MANUTENÇÃO _ MATERIAL DE CONSUMO

Item	DESCRIÇÃO	Qtde	Unid.	CATMAT	SINAPI
1	Painel de divisória, dimensões 35x1200x2110 mm, laminado melamínico, pintura em epóxi na cor "areia Jundiaí", chapas duras de fibra de madeira, núcleo de papel "kraft", dispostos em colmeia alta gramatura, requadros em madeira maciça.	400	Un.	BR-0363215	2410
2	Porta de divisória com dimensões 35 x 820 x 2100 mm laminado melaminico, na cor areia judiai, chapas duras de fibra de madeira, núcleo de papel "kraft", dispostos em colmeia alta gramatura, requadros em madeira maciça.	100	Un.	BR-0256954	NT
3	Batedor para porta de divisória lateral, sistema estrutural, aço pintado, em pintura epóxi na cor preta	200	Un.	BR-0300831	NT
4	Batedor para porta de divisória superior, sistema estrutural, aço pintado, em pintura epóxi na cor preta	100	Un.	BR-0300831	NT
5	Perfil H sistema estrutural: aço pintado, em pintura epóxi na cor preta, 3 metros.	600	Un.	BR-0263420	NT
6	Perfil U sistema estrutural: aço pintado, em pintura epóxi na cor preta, 3 metros	600	Un.	BR-0263469	11552
7	Fechadura de cilindro externa, em metal, com maçaneta reta e duas chaves metálicas.	100	Un.	BR-0010162	3080
8	Dobradiça de aço para porta - Acabamento: em pintura epóxi preto dimensões 3 x 2.1/2 Conjunto COM TRES PEÇAS e 18 parafusos cabeça chata e fenda Philips.	150	Conj.	BR-150250	2418
9	Porta madeira semi-oca com revestimento, melamínico branco, largura: 60 cm, espessura: 3,50 cm, altura: 2,10 m	10	Un.	BR-396984	39494
10	Porta madeira semi-oca com revestimento, melamínico branco, largura: 70 cm, espessura: 3,50 cm, , altura: 2,10 m	5	Un.	BR-239314	39495
11	Porta madeira semi-oca com revestimento, melamínico branco, largura: 80 cm, espessura: 3,50 cm, , altura: 2,10 m	10	Un.	BR-236750	39496
12	Porta madeira semi-oca com revestimento, melamínico branco, largura: 90 cm, espessura: 3,50 cm, , altura: 2,10 m	3	Un.	BR-236747	39497

13	Batente em madeira para porta de 2,10 x 0,90m, parede 15cm	15	Un.	BR-334176	20001
14	Guarnição (alisares) em madeira para porta de 2,10 x 0,90m	30	Un.	BR-288351	20017
15	Cadeado chave tetra, material latão maciço,70mm material haste aço inoxidável, altura 80,50, largura 60, altura corpo 47, altura haste 33,50, quantidade pinos 16, diâmetro haste 10	10	Un.	BR 396020	NT
16	Torneira de jardim 1/2, em latão cromado com fecho rápido de ¼ de volta e bico para mangueira	10	Un.	BR 305809	7602
17	Fechadura para banheiro, acabamento em latão cromado, trinco tipo alavanca	10	Un.	BR 356995	38153
18	Fechadura de cilindro monobloco, externa, acabamento em latão cromado, trinco tipo alavanca, trinco reversível	18	Un.	BR 236532	11480
19	Alicate para crimpas, material: aço cromo vanádio, tipo cabo: isolado, aplicação: conectores rj09 , rj11 , rj45 categoria 5e, características adicionais: função corte decape, sistema de catraca, tipo corte: triplo	3	Un.	BR-331040	38547
20	Testador, conectores: rj-45, rj-11, bateria: 9 v, aplicação: rede de informática e informação, características adicionais: baterias instaladas, bolsa tamanho P, transporte e acondicionamento	3	Un.	BR-291466	NT

4.2. Com o objetivo de execução de compras e contratações sustentáveis, observando a integração dos aspectos ambientais, econômicos e sociais do desenvolvimento sustentável, conforme objetivos do Plano de Logística Sustentável em vigor, a Contratada deverá cumprir com os seguintes requisitos de sustentabilidade ambiental:

- a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.
- b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

- c) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
 - d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
-

5. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO

5.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências do edital.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O material deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da comunicação, via fax ou e-mail, da nota de empenho em favor da CONTRATADA.

6.2. O material deverá ser entregue na Seção de Manutenção – SEMAN, localizada no edifício-sede do TRE-CE, situado na Rua Jaime Benévoli nº 21, Centro – Fortaleza/CE, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), no horário de 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 19:00 horas. Endereço alternativo: Sede Nova do TRE-CE, Rua Paulo Faustino entre as ruas Caetano Ximenes Aragão e Pontes Neto – Fortaleza / CE.

6.3. O material a ser entregue deverá atender rigorosamente às especificações técnicas mínimas exigidas neste Termo de Referência.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Será exigido da proponente, com proposta classificada em primeiro lugar, o envio de documentos que contenham as características dos produtos ofertados. Estes documentos deverão ser do fabricante dos produtos, podendo ser: catálogos, manuais, fichas técnicas etc. Eles deverão mostrar de forma clara e objetiva as especificações técnicas dos produtos e seus componentes, exemplo (medidas, materiais utilizados, capacidades, potencias, prazos de validade, prazos de garantia, velocidades, cores e outros do gênero);

7.2. O prazo de encaminhamento dos documentos pela proponente será de 5 (cinco) dias

contados da data de comunicação, providenciada pela equipe de licitação, via e-mail;

7.3. A SEMAN – Seção de Manutenção – ficará responsável pela análise e exames necessários para aceitação dos produtos, de modo a comprovar o atendimento das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. O prazo da análise será de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento dos documentos;

7.4. Se a proposta apresentada pelo primeiro classificado não for aceitável após a análise, será examinada a aceitabilidade das propostas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

7.5. A suspensão temporária do pregão, durante o período compreendido do processo de aceitabilidade, bem como a data e o horário previstos de reabertura da sessão, será determinada pela equipe de licitação.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação.

8.2. Rejeitar no todo ou em parte o material entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A empresa interessada deverá apresentar proposta de preços, na qual conste seu CNPJ, devendo estar assinada pelo seu representante legal, e ainda constar a descrição do objeto de forma detalhada e/ou fazendo menção a este Termo de Referência.

9.2.. Entregar o material dentro das especificações exigidas neste instrumento, obedecendo ao prazo e demais condições de entrega, devendo estar acompanhados da respectiva a nota fiscal.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Após verificado que o(s) serviço(s) (material) se encontrara(m) de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA

mediante a apresentação de Nota Fiscal conforme as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da (CONTRATADA), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto os pagamentos decorrentes de despesas de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

10.2. A contratada deverá possuir, como condição para o pagamento, na data de emissão da ordem bancária, os documentos de regularidade perante a União (tributos e contribuições federais), as obrigações trabalhistas (Justiça do Trabalho), bem como o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (C.E.F), devidamente válidos e atualizados.

10.3. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(ais), em duas vias.

10.4. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

11. SANÇÕES PARA CASOS DE INADIMPLEMENTO

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais;

11.2. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) *advertência por escrito;*

b) *multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do item em atraso, em caso de descumprimento do prazo para entrega, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);*

c) *multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;*

d) *multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;*

- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da citada lei n.º 10.520/2002;
- g) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da lei n.º 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

11.4. As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 11.2.c e 11.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

11.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa por ventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

12. VIGÊNCIA

12.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

13. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Após o recebimento do material, a análise será realizada pelo gestor do contrato, os servidores **Felipe Leão de Araújo ou João Rogério Alexandrino de Mendonça**, a fim de que seja verificada sua concordância com as especificações técnicas exigidas.

13.2. Após a análise, estando o material dentro das especificações solicitadas, será dado o aceite do recebimento e consequente certificação da nota fiscal da contratada pelo gestor ou substituto legal.

13.3. O gestor do contrato será **Felipe Leão de Araújo** e o substituto será **João Rogério Alexandrino de Mendonça**

Fortaleza/CE, 17 de fevereiro de 2022.

João Rogério Alexandrino de Mendonça

Seção de Manutenção

De Acordo

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Obs.: Eventuais dúvidas sobre o presente documento poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico: seman@tre-ce.jus.br, ou ainda pelo telefone: (85) 3453-3759 (Felipe ou João Rogério).